



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 02/2025

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede no Campus Machado - IFSULDEMINAS, na Rodovia Machado/Paraguaçu, KM 02, em Machado/MG, inscrita no CNPJ sob o número 03.049.886/0001-56, vem por meio de sua Diretoria Executiva abaixo subscrita, informar que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição de materiais para **ENTREGA FUTURA (REGISTRO DE PREÇOS)** descritos neste edital.

### Considerações iniciais

Esta seleção pública será regida pelo Decreto Federal nº 8.241/2014 com vistas aos princípios da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

A presente seleção pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo necessário que os proponentes interessados providenciem o cadastramento junto ao **Portal de Compras da FADEMA**, através do **sítio eletrônico** <https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor>, menu cadastrar **(imagem abaixo)**, a fim de solicitar cadastro no sistema e obter seu login e senha pessoal para acesso e participação neste edital.

**ÁREA DO FORNECEDOR**

ACESSO RESTRITO

Usuário:   
Campo obrigatório

Senha:   
Campo obrigatório

[Esqueci minha senha](#)



**Política de Privacidade**  
Conheça aqui os critérios utilizados na concepção e operacionalização deste Portal.



**Cadastrar**  
Clique e saiba como fazer seu cadastro no Portal do Fornecedor.



**Política do Fornecedor**  
Conheça aqui a Política do Fornecedor.





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

O envio das propostas poderá ocorrer até o dia e horário limite de início da sessão. Durante esse período o licitante poderá incluir ou excluir sua proposta.

## 1. CADASTRO NO PORTAL DE FORNECEDORES

Após a finalização do pré-cadastro no sistema, a empresa interessada em participar, deverá enviar um e-mail para [atendimentofadema@gmail.com](mailto:atendimentofadema@gmail.com) informando a finalização do seu pré-cadastro no sistema e solicitando usuário e senha para utilização do portal de fornecedores.

O prazo máximo para solicitação de cadastro será até o dia 16/01/2025 às 15:00h. Esse prazo decorre em função de que o cadastro não é automático e que depende do horário de expediente da Fundação e do fluxo de trabalho de colaboradores para que o mesmo seja efetivado.

A empresa interessada em participar da presente seleção, após receber seu login e senha, deverá apresentar a sua proposta de acordo com os itens identificados no **Anexo I - Termo de Referência**, em papel timbrado da empresa, e que deverá ser enviado **pelo sistema Conveniar**, também para preenchimento manual, mediante prévio cadastro da licitante, devendo ser observado os prazos assinalados neste edital.

A presente seleção será publicada no site da FADEMA, <https://fadema.org.br/categoria/editais/> e também estará disponível no Portal do Fornecedor em <https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Login.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor> levando-se em consideração os prazos previstos no cronograma abaixo:

2- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES	
Publicação do Edital	07/01/2024
Impugnação aos Termos do Edital	07/01/2025 a 09/01/2025
Dúvidas ou informações adicionais sobre o edital <b>(envio para o email ao lado)</b>	Dúvidas e impugnação - pelo e-mail <a href="mailto:fademajuridico@gmail.com">fademajuridico@gmail.com</a>
Resultado de impugnação e esclarecimentos	resposta por e-mail e no site da Fundação 10/01/2025
Período de Submissão de Propostas e Documentos - <b>As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema Conveniar (portal de compras da FADEMA) mediante</b>	07/01/2025 a 17/01/2025 Link: ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS MEDIANTE



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

<b><u>cadastro prévio. A licitante receberá usuário e senha para acesso ao sistema, onde aparecerá os campos próprios para envio da proposta e anexos.</u></b>	USUÁRIO E SENHA FORNECIDOS POR CADASTRO PRÉVIO - <a href="https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Logi.n.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor">https://fadema.conveniar.com.br/Fornecedor/Logi.n.aspx?ReturnUrl=%2fFornecedor</a>
Abertura, Julgamento e Divulgação das Propostas da Seleção	20/01/2025
Manifestação de interesse de interpor recurso - envio por e-mail ( <b>prazo preclusivo</b> )	envio da manifestação para o e-mail <a href="mailto:fademajuridico@gmail.com">fademajuridico@gmail.com</a> até 23/01/2025
Prazo de Recurso (se houver manifestação de interesse) ( <b>link ao lado</b> )	25/01/2025 a 27/01/2025 envio das razões ao email: <a href="mailto:fademajuridico@gmail.com">fademajuridico@gmail.com</a>
Prazo de Contrarrazões (se houver recurso interposto) ( <b>link ao lado</b> )	30/01/2025 a 02/02/2025 envio das contrarrazões ao email: <a href="mailto:fademajuridico@gmail.com">fademajuridico@gmail.com</a>
Resultado de Recurso - disponível no site da FADEMA - solicitação de documentação adicional da empresa vencedora	03/02/2025
Prazo para envio de documentos não inclusos no cadastro prévio - por e-mail para <a href="mailto:fademajuridico@gmail.com">fademajuridico@gmail.com</a>	08/02/2025 até as 11h00 AM
Resultado Final da Seleção - disponível no site da FADEMA - homologação	10/01/2025
Solicitação de amostras - se aplicável ao caso	-
Celebração do Termo Contratual	09/01/2025 a 10/01/2025
Entrega do produto/serviço.	Conforme previsto no Anexo I e contrato

A abertura da presente Seleção, dar-se-á no [Portal de Compras da FADEMA](#), pelo modo de disputa fechado, dirigida pelos(as) compradores(as) da FADEMA, na data, horário e endereço indicados no cronograma acima, nos termos da legislação citada neste Instrumento Convocatório.

A comunicação entre a FADEMA e os interessados ocorrerá via e-mail, regularmente cadastrado no Portal de Compras da FADEMA pelos licitantes, sendo as publicações, esclarecimentos e resultados publicados no sítio da Fundação no endereço <https://fadema.org.br/categoria/editais/>.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

A cópia deste instrumento e todas as suas publicações, anexos, retificações e comunicados estarão disponíveis para acesso no site da FADEMA <https://fadema.org.br/categoria/editais/>.

### 3. DA COMISSÃO DE COMPRAS E SUAS RESPONSABILIDADES - art.2º, IV do Decreto 8.241/14

3.1. - Fica designada a Comissão de compras por meio da **Portaria 01/2025** <https://fadema.org.br/wp-content/uploads/2025/01/Copia-de-Portaria-01-2024-1-Clicksign.pdf>, para condução dos trabalhos do presente Edital de Seleção Pública.

2.2. A comissão providenciará a publicação da seleção pública e informações correlatas no sítio eletrônico da fundação, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores.

3.3. Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos, observando, em especial, a Portaria 01/2024 e alterações posteriores.

### 4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto desta Seleção Pública a escolha, da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **contratação de materiais elencados no Anexo I** para atendimento do projeto **308 - Hospital Veterinário II - Ciclo 2024-2025**.

4.2. As empresas participantes deverão apresentar suas propostas de acordo com os itens identificados no **Anexo I - Termo de Referência**, em papel timbrado da empresa, e que deverá ser enviado no link de envio da proposta acima identificado (Item -1 - Tabela Cronograma), observando-se os prazos assinalados neste edital.

4.3. Poderão participar da presente seleção pública somente empresas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação requerida neste edital.

### 5. DA POSSIBILIDADE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DOS ITENS (art. 7º, §3º do Decreto 8.241/14)

5.1. Fica expressamente previsto que, quando se tratar de aquisição de bens, a FADEMA poderá exigir dos fornecedores de melhor proposta, antes de aceitação da proposta ou da assinatura do contrato de fornecimento, **AMOSTRA DO PRODUTO**, certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, nos termos do disposto no §3º, do Art.7 do Decreto 8.241/14, visando atender adequadamente às exigências do projeto, quando for o caso.

5.1.1. No caso de solicitação de amostras, as mesmas deverão ser entregues no endereço declinado no **Anexo I**, sob as expensas da licitante.

5.1.2. Fica assegurado a FADEMA em recusar o produto se constatado, pela amostra enviada, que o mesmo não atende as características técnicas e de qualidade mínima exigidas no edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## 6. DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, DA ENTREGA E DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

6.2. No preço da proposta deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, incluindo frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório.

6.3. Os materiais/serviços serão entregues no prazo previsto no **Anexo I**, contados após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela FADEMA e sempre após a assinatura do Contrato, observando os endereços informados no referido anexo.

6.4- Todos os materiais solicitados, deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, sob pena de não serem recebidos no local de entrega em caso de avarias ou qualquer espécie de dano, ficando a licitante responsável pela conformidade com as normas e especificações estabelecidas no edital, na proposta da contratada e na legislação específica de regência, ficando obrigada a corrigi-los e entregá-los livres de qualquer vício ou defeito, no prazo que lhe for assinalado pela fiscalização.

6.5- Aplica-se ao presente edital todas as disposições de proteção à defesa do consumidor previstas na lei 8.078/90.

## 7. DO VALOR REFERÊNCIA E DOS PREÇOS OFERTADOS (art.4º do Decreto 8.241/14)

7.1. Os valores de referência do objeto deste edital, **quando não publicizados no Anexo I, serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações**, na forma do art. 9º, §1º e §2º, do Decreto Federal 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.2. As proponentes serão contratadas para realizar a entrega dos materiais/serviços adquiridos nos termos estabelecidos no presente Edital, sendo que a proposta deverá observar as especificações de referência discriminadas no **Anexo I**, sendo estas homologadas se apresentarem no valor estimado pela Fundação.

7.3. Serão consideradas propostas manifestamente inexequíveis aquelas que fugirem do orçamento estimado do projeto, bem como, aquelas que, mesmo oportunizado ao licitante, não se demonstrarem dentro da média do Termo de Referência de custos realizado pela FADEMA, sendo, em especial:

a- No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela FADEMA;

b- No caso de produtos e serviços, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores fugirem da média do Termo de Referência de custos realizado pela FADEMA ou apresentarem manifestamente excessivos ou inexequíveis;

7.4. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

a. Planilha de custos elaborada pelo proponente/licitante, memorandos, memoriais de cálculos, etc.

7.4.1. Verificada a inexequibilidade do preço, o (a) comprador (a) poderá convocar os proponentes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação.

## 8. DA FONTE DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da presente Seleção Pública correrão à conta dos recursos consignados no projeto **308 - Hospital Veterinário II - Ciclo 2024-2025**.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Somente poderão participar da presente Seleção Pública as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

**9.1.1. Fica expressamente consignado como condição de participação no presente edital, que as licitantes deverão previamente se credenciar junto ao portal de Compras da FADEMA, informado neste edital, contendo toda documentação exigida neste.**

**9.1.2. Para os fins de credenciamento poderão retirar as dúvidas pelos contatos: (35) 3295-9727, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h ou das 13h às 16h, observando-se o cronograma do presente edital.**

**9.2. Estarão impedidas de participar desta seleção:**

9.2.1. Empresas que não estiverem credenciadas como no portal de fornecedores da Fundação.

9.2.2. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

9.2.3. Empresas que tenham sido impedidas ou suspensas temporariamente de contratar com a FADEMA;

9.2.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

9.2.5. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país;

9.2.6. Empresas que não contiverem em seu contrato social finalidade ou objetivo compatível com o objeto desta convocação; e

9.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos materiais/serviços, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

9.2.8. Empresas que não apresentarem a documentação exigida neste edital a tempo e modo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

9.3. É admitida a participação de empresas estrangeiras, obedecidas as diretrizes do art. 23 do Decreto 8.241/14.

9.3.1. As empresas estrangeiras deverão ter, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

9.4. O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado da Seleção.

9.5. A participação do interessado implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

9.6. As dúvidas técnicas deverão ser encaminhadas por e-mail, para [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com), aos cuidados da Comissão de Compras, indicando-se o número do edital e as razões, observando os prazos do presente Edital de Seleção Pública.

## 10. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As propostas e toda documentação da empresa licitante deverão ser enviadas **exclusivamente via sistema Convenir (portal do fornecedor), destacado neste edital**, observando-se a data limite prevista no cronograma, sob pena de não recebimento.

9.1.1. Os documentos devem ser enviados, seja o de cadastro, seja a proposta, **exclusivamente em formato PDF**, permitindo a leitura pela Comissão de Seleção.

10.1.2. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato ou enviado fora dos padrões acima.

10.1.3. A FADEMA não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.

10.1.4. Os documentos habilitatórios, conforme previsão expressa do art. 18 do decreto 8.241/14, somente serão exigidos do interessado mais bem classificado, sendo, todavia, observado os documentos já exigidos no cadastro com as respectivas validades deste, podendo a FADEMA solicitar eventuais atualizações documentais.

10.1.4.1. O(a) Comprador(a) da FADEMA solicitará formalmente ao(s) interessado(s) mais bem classificado, via e-mail, a apresentação dos documentos habilitatórios solicitados nesse Instrumento Convocatório, que deverá ser encaminhado via e-mail no prazo do cronograma deste edital, sob pena de inabilitação.

10.1.4.2. Caso o mais bem colocado não atenda às exigências de habilitação, a Fundação poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação.

10.1.5. O proponente deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.1.6. A FADEMA possui vídeo explicativo sobre o portal do fornecedor, disponível no link a seguir para consulta: [https://www.youtube.com/watch?v=oKof6Pbiv\\_M](https://www.youtube.com/watch?v=oKof6Pbiv_M), visando facilitar a participação dos interessados no envio das propostas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## 11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta de preços (**modelo anexo II**), além de ser lançada manualmente no sistema, deverá ser enviada em papel timbrado do licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada digitalmente na última folha ou rubricada em todas as folhas e digitalizada, e ainda conter os seguintes elementos:

*10.1.1. Razão social, o CNPJ, e endereço completo, o número do telefone, endereço eletrônico, e-mail, bem como o número da conta corrente, o nome do banco e respectiva agência onde deseja receber seus créditos;*

*10.1.2. Cotação apresentando o preço unitário e global de seus respectivos itens, multiplicados pelos quantitativos, em moeda nacional, incluindo todas e quaisquer despesas, tais como: frete, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o bem. Havendo discordância entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;*

11.2. A proposta de preços deve obedecer a todos os requisitos deste edital, sendo o julgamento realizado por **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.2.1. O Prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (NOVENTA) dias** a contar da abertura da sessão de seleção pública, independentemente de não constar da proposta ou de o fornecedor não se sagrar vencedor, não podendo o fornecedor escusar-se de cumpri-lo;

11.2.2. Indicação expressa de que tem pleno conhecimento das condições da seleção pública bem como das normas técnicas e legislação que tratam do assunto. Na ausência desta declaração, considerar-se-á tacitamente entendido que a licitante tem plena ciência dessas condições, bem como das normas técnicas e legislação que tratam da matéria;

11.2.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcios ou grupos de empresas, bem como aquelas que não obedecerem às condições do presente Instrumento Convocatório;

11.2.4. As especificações claras, completas e minuciosas do item ofertado deverão estar em conformidade com o **Anexo I** deste Instrumento; e

11.2.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da empresa, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, prevalecendo, em caso de erro no cadastramento manual, o que constar na proposta em PDF.

11.2.6. A proposta deverá indicar os preços unitários da taxa por transação oferecido para os serviços previstos neste edital, incluindo todos os impostos e taxas.

11.2.7. Até a abertura das propostas, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (art. 18 e seguintes - Decreto 8.241/14)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA  
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)  
e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

12.1. Para habilitação na seleção pública, serão exigidas, do melhor classificado, documentações relativas à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e econômico-financeira, algumas já previamente remetidas no ato de cadastro, renovando-se, porventura, aquelas que se encontrarem vencidas ou desatualizadas.

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

12.2. - A comprovação de regularidade jurídica consiste no Ato constitutivo da empresa, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cujo objetivo social especifique ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, acompanhado de documento pessoal que comprova diretoria ou o representante legal da proponente.

#### **DA REGULARIDADE FISCAL**

12.3 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa, sendo: Certidão Negativa Federal, referente a todos os créditos tributários federais e à dívida ativa da união, Certidão negativa Municipal, Estadual e FGTS, bem como, cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

#### **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.4. A comprovação de qualificação técnica, consiste em atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha prestado ou que esteja prestando em quantidade e qualidade equivalente ao objeto deste termo de referência.

12.4.1. Os atestados citados acima devem ser emitidos em papel timbrado de quem o expedir, devendo conter os dados da empresa ou órgão expedidor, especialmente a razão social e CNPJ.

#### **DA REGULARIDADE ECONÔMICO- FINANCEIRA**

12.5. A regularidade econômico-financeira consiste na certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial expedida, por no máximo 60 dias (sessenta dias) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.5.1. Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deve o proponente apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

12.6. Certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça Trabalhista.

#### **DAS DECLARAÇÕES**

12.7. No presente edital, deverá a empresa vencedora apresentar, ainda, as seguintes declarações:

12.7.1. Declaração original, em papel timbrado e/ou carimbo CNPJ da proponente e devidamente assinada por seu representante legal, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública conforme modelo deste Instrumento Convocatório.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

12.7.2. Declaração da proponente de que está apta a fornecer os **materiais elencados no Anexo I**, podendo ser elaborado conforme modelo deste Edital.

12.8. A não regularização da documentação acima, no prazo assinalado, implicará a decadência do direito à contratação.

12.9. Para fins de habilitação, poderá haver a verificação pelo órgão promotor da Seleção nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

*12.5.1. A FADEMA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o participante será inabilitado.*

12.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a **inabilitação do participante vencedor**.

12.7 Em se tratando de participante de empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

12.8. O(A) Comprador(a) poderá dispensar os documentos de habilitação, no todo ou em parte, nos casos de contratação no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme art. 24, do Decreto 8.241/14.

12.9 A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo e idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

### 13. DA SESSÃO DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTO

13.1. Na data e local indicados neste edital, serão abertas as propostas pela comissão de compras prevista neste edital.

13.2. Os participantes farão o envio dos documentos até a data constante no cronograma deste Edital, e encaminharão todas as declarações existentes nos anexos, bem como a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

13.3. Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novas propostas e participantes na Seleção Pública.

13.4. O julgamento será processado pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

13.4.1. A Comissão de Seleção efetuará o julgamento da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do proponente conforme definido neste Instrumento Convocatório.

13.5. Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada.

13.6. Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da fundação, [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

13.7. Quando não acudirem interessados à seleção pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

FADEMA poderá contratar diretamente o fornecedor, desde que mantidas as condições pré-estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive quanto ao valor máximo estabelecido.

#### 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DESEMPATE

14.1. Abertas as propostas comerciais apresentadas, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM - DISPUTA FECHADA, não havendo oferta de lances**.

14.3. Após a classificação das propostas recebidas, a Comissão dará início à fase de habilitação do fornecedor melhor classificado, analisando os documentos de habilitação.

14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada e julgado eventual recurso, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.

14.5- Antes de declarar o vencedor, a comissão de compras observará os valores dos itens apresentados levando em conta o preço médio orçado, podendo negociar com o licitante da melhor oferta, observando os preços médios de mercado obtidos.

14.6. Havendo **empate nas propostas**, sendo o **modo de disputa fechado**, o critério de desempate se dará por da seguinte forma, sendo, sucessivamente:

- Item/Serviço produzido no Brasil;
- Item/Serviço produzido ou prestado por empresa brasileira;
- Item/Serviço produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa no desenvolvimento de tecnologia no País, devendo ser comprovado pela licitante mediante documento idôneo em até 24 horas do ato de convocação;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público em sessão designada pela comissão de compras para tal fim.

14.7. As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da CONTRATANTE, no endereço [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br), salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores, principalmente, quanto a:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Julgamento da habilitação da empresa;
- c) Resultado de recurso porventura interposto;
- d) Resultado de julgamento desta Seleção;
- e) quaisquer alterações do presente edital.

#### 15. DOS RECURSOS - FASE ÚNICA (art.30 do Decreto 8.241/14)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

15.1. Conforme dispõe o Decreto 8.241/2014, a fase recursal será única, após o julgamento das propostas.

15.2. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento **deverão manifestar-se no prazo deste Edital a sua intenção em interpor recurso, enviando e-mail para [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com), com identificação de “INTERESSE DE INTERPOR RECURSO EM FACE DO RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº XX” - sob pena de preclusão.**

15.3 Havendo manifestação de interesse em interpor recurso, devem as razões e contrarrazões recursais serem enviadas, igualmente, ao e-mail [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com) observando-se também os prazos previstos no Cronograma deste edital.

15.4. As empresas interessadas em apresentar suas contrarrazões, caso queiram, terão o prazo previsto no cronograma deste edital para apresentação da sua manifestação, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

15.5. O prazo para apresentação de contrarrazões seguirá também o cronograma previsto e a legislação pertinente, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo para apresentação das razões recursais;

15.6. O recurso será dirigido a quem proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final.

15.7. O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso pelos candidatos participantes, poderá a comissão julgar o presente edital, adjudicando o resultado à empresa vencedora.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

16.1. A Comissão de seleção adjudicará o objeto da Seleção ao participante vencedor, quando inexistir recurso, ou, quando existir, for por ela decidido com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2. Encerrado o procedimento, o edital será homologado pela Diretoria da Fundação e o representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita, será convocado para firmar o contrato seguindo o cronograma deste edital.

16.3. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o termo de contrato.

16.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura, ou recuse-se a assinar o instrumento, **serão convocados os participantes remanescentes**, observada a ordem de classificação, devendo ser analisada a habilitação sujeitando-se o adjudicatário recusante às penalidades constantes deste instrumento convocatório.

16.5. Na hipótese de convocação dos participantes remanescentes, a **FADEMA deverá manter sua última proposta registrada**, podendo negociar este valor, aproximando-o do valor da proposta mais vantajosa, ou até mesmo superando-a.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

16.6 O representante legal do participante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato, dentro do prazo previsto neste Edital, a contar do recebimento da comunicação por e-mail indicado na proposta enviada, observando, em todo caso, o cronograma previsto neste edital.

## 17. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Homologada a Seleção Pública, o Setor de Compras da FADEMA convocará o vencedor para assinar o contrato no cronograma previsto neste edital.

17.2. No ato da assinatura do contrato e durante sua vigência, o vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

17.3. A vigência do instrumento não será superior a 12 meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado, ainda, a vigência do **308 - Hospital Veterinário II - Ciclo 2024-2025**.

17.4. No interesse da entidade apoiada e mediante prévio conhecimento e aceitação da FADEMA os quantitativos descritos no contrato derivado deste edital, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 40%, conforme disposto no Art. 29 do Decreto n. 8.241/2014, , sem que isso implique em alteração dos preços ofertados e/ou qualquer ressarcimento pela FADEMA para a contratada.

17.5. Durante a vigência do instrumento jurídico, os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, sendo, após este prazo, ajustados nos índices do IGPM.

17.6. A seleção pública será cancelada e, conseqüentemente, o(s) contrato(s) dela derivado(s), por meio de processo administrativo específico, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

*17.6.1. Não cumprir as condições do instrumento convocatório e termo de referência.*

*17.6.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras da FADEMA, sem justificativa aceitável.*

*17.6.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo de seleção pública.*

17.7. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

17.8. É expressamente vedada à cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes desta Seleção e do subsequente contrato a terceiros, bem como a subcontratação, total ou parcial, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, **após a aprovação do coordenador do projeto mediante a entrega dos materiais/serviços**, mediante ordem bancária a favor da empresa vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à entrega do objeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

18.2. O responsável somente afastará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela empresa vencedora, todas as condições pactuadas.

18.3. A empresa vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o número de sua conta bancária e respectiva agência, bem como o número da Ordem de Fornecimento (OF).

18.4. A CONTRATANTE efetuará o pagamento **somente à empresa vencedora**, que também deverá ser a emitente da nota fiscal, em conta bancária da pessoa jurídica constante na Ordem de Fornecimento (OF), vedada sua negociação com terceiros.

18.5. Excepcionalmente poderá haver pagamento antecipado ao fornecedor, desde que fundamentado e assegurado em contrato e, mediante as inclusas justificativas, assim como, quando propiciar à Administração Pública sensível economia ou que represente condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo observar, por analogia, o disposto no art.145, §§1º,2º e 3º da Lei 14.133/2021.

18.6. Contratada deverá manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de retenção ou suspensão do pagamento, até a normalização das irregularidades constatadas, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA FADEMA

19.1. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa realizar a entrega dentro das normas desta Seleção Pública;

19.2. Indicar, no local da entrega dos materiais/serviços, a pessoa responsável para fins de conferência e atestado de conformidade da mercadoria;

19.3 – Acompanhar, por seus colaboradores, o efetivo cumprimento dos contratos derivados do presente edital;

19.3- Efetuar o pagamento dos valores contratados.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

20.1. Comprovar que atende ao objeto descrito neste edital e da proposta apresentada;

20.2. Realizar o fornecimento dos materiais/serviços, incluindo despesas com transporte, em conformidade com o Termo de Referência e disposições contidas no presente Edital.

20.3. Responder, com exclusividade, por todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto cujo fornecimento é objeto deste edital;

20.4. Garantir a qualidade do produto/serviço, efetuando a troca do mesmo, caso esteja deteriorado ou em desconformidade com as exigências do presente edital ou, ainda, em desacordo com as normas e legislações regulamentares.

20.5. Comunicar imediatamente à FADEMA qualquer caso fortuito ou de força maior que incidir sobre a entrega do produto, procurando solucioná-los e responsabilizando-se pelos mesmos desde já; e



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

20.6. Prestar toda e qualquer informação solicitada pela FADEMA, para verificação das cláusulas estipuladas neste edital.

20.7. Observar fielmente os requisitos do presente edital para a sua contratação, mantendo-os regulares durante a vigência do contrato firmado.

## 21. DAS PENALIDADES

21.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a FADEMA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

*a) Advertência;*

*b) Multa na forma prevista no subitem 20.2;*

*c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FADEMA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

21.2. A empresa vencedora estará sujeita à multa tratada no subitem anterior, nos seguintes casos:

*a) Se não fornecer o objeto no prazo estipulado, ficando sujeita à multa de mora diária de 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia que ultrapasse o referido prazo, aplicável até o 10º (décimo) dia e, transcorrido este prazo, fica caracterizada a inadimplência contratual, aplicando-se multa adicional de **10% (dez por cento) do valor do contrato;***

*b) Todas as referências de tempo citadas neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.*

21.3. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa, podendo ser descontada dos pagamentos pendentes ou executada judicialmente, se for o caso.

21.4- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada na notificação;

21.5- As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente pelos índices da Corregedoria do Tribunal de Justiça de MG, podendo, também, serem objeto de cobrança judicial.

21.6. Fica desde já consignado que, caso haja a rescisão do contrato por inadimplemento da contratada, poderá a FADEMA promover sua execução judicial, arcando a parte inadimplente com todas as custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1- O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto no cronograma editalício, manifestando-se, os interessados, **pelo link previsto no cronograma - item 1 deste edital.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

*a) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá no prazo do cronograma, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.*

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Este Edital estará disponível no sítio eletrônico [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br), deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após o encaminhamento da proposta e seus anexos, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

23.2. Fica assegurado à FADEMA o direito de, no interesse da Administração do projeto e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

*23.2.1 Anular, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiros, quando houver ilegalidade ou revogar, por interesse público, a presente licitação, sempre em despacho fundamentado, a qualquer tempo dando ciência aos interessados.*

23.3. É facultada à Comissão de Compras, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.4. As modificações do edital que implicarem diretamente na necessidade de alteração da proposta resultarão em prorrogação da data estabelecida para apresentação das propostas e consequente modificação da data da Sessão Pública, observando as disposições do art. 9, III, do Decreto 8241/14.**

23.5. As alterações do edital que não comportem a hipótese tratada no item anterior não resultarão em prorrogação do certame

23.6. É facultado à Comissão de seleção, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado.

23.7. A Comissão de Seleção, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

23.8. A Comissão de Seleção, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Seleção, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Quando não acudirem interessados à Seleção Pública, os interessados não atenderem às condições de habilitação ou as propostas apresentadas não atenderem aos critérios de seleção, a FADEMA poderá contratar diretamente um fornecedor, desde que mantidas as condições preestabelecidas no instrumento convocatório inclusive quanto ao valor máximo estabelecido para a contratação.

23.10. Fica assegurado à Comissão de Seleção o direito de, no interesse público, alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, fixando novo prazo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

23.11- Para a contagem dos prazos não assinalados no cronograma do presente edital observar-se-á em dias úteis.

23.12. Informações adicionais devem ser direcionadas à Comissão de Seleção deste Edital, pelo e-mail [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com) , devendo a comissão responder no prazo previsto no item 1 - CRONOGRAMA- deste edital. As respostas às consultas formuladas e demais informações que a comissão julgar importante, bem como decisões referentes a este processo de seleção, serão disponibilizadas no site da FADEMA - <https://fadema.org.br/categoria/editais/>, devendo as empresas acompanharem as publicações.

23.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 8.241, de 21.05.2014, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **24. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

24.1 - A FADEMA declara atendimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

24.2- A licitante vencedora se obriga a observar as diretrizes previstas na LGPD quando do tratamento de dados pessoais da FADEMA ou de terceiros relacionados ao contrato objeto da presente Seleção Pública.

#### **25. DO FORO E DAS ASSINATURAS CONTRATUAIS**

25.1 Para dirimir qualquer questão contratual oriunda da presente Seleção Pública, fica eleito o foro da Comarca de Machado, Estado de Minas Gerais, com exclusão de todos os outros.

25.2. Fica expressamente consignada a concordância pelas licitantes e contratantes do presente Edital de Seleção Pública que, considerar-se-ão, válidas, todas as assinaturas eletrônicas asseguradas pelo protocolo ICP-Brasil, em especial, as assinaturas adotadas pela contratante pelo sistema Click-Sing.

#### **26. DOS ANEXOS**

26.1. Integram o presente Instrumento Convocatório, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**Anexo I** - Termo de referência

**Anexo II**- Modelo de Proposta de preços

**Anexo III**- Modelo de proposta de compra

**Anexo IV**- Declaração de inexistência de fato impeditivo

**Anexo V**- Declaração de aptidão ao fornecimento de passagem aérea

**Anexo VI**- Minuta de contrato



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA*

*Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG*

*fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727*

*CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)*

*e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)*

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Diretoria Executiva FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

Dados da Proposta			
Razão Social:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
Cidade/Estado:		Telefone:	
Conta bancária			
E-mail:			

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DO EDITAL

LOTE 1 - MATERIAIS ORTOPÉDICOS			
Item	Descrição	Quantidade	Local de entrega do produto
01	Placa Bloqueada - 1,5 x 04 furos	20	HOSPITAL VETERINÁRIO- INSTITUTO FEDERAL CAMPUS MUZAMBINHO Endereço: Estrada de Muzambinho, Bairro - Morro Preto, Muzambinho - MG, 37890- 000  OU  FADEMA- INSTITUTO FEDERAL CAMPUS MACHADO Endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu km 03 - Bairro Santo Antônio- Machado/MG, 37500-000
02	Placa Bloqueada - 1,5 x 05 furos	20	
03	Placa Bloqueada - 1,5 x 06 furos	20	
04	Placa Bloqueada - 1,5 x 08 furos	20	
05	Placa Bloqueada - 1,5 x 10 furos	20	
06	Placa Bloqueada - 2,0 x 04 furos	20	
07	Placa Bloqueada - 2,0 x 05 furos	20	
08	Placa Bloqueada - 2,0 x 06 furos	20	
09	Placa Bloqueada - 2,0 x 07 furos	20	
10	Placa Bloqueada - 2,0 x 08 furos	20	
11	Placa Bloqueada - 2,0 x 09 furos	20	
12	Placa Bloqueada - 2,0 x 10 furos	20	
13	Placa Bloqueada - 2,0 x 11 furos	20	
14	Placa Bloqueada - 2,0 x 12 furos	20	
15	Placa Bloqueada - 2,7 x 04 furos	20	
16	Placa Bloqueada - 2,7 x 05 furos	20	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

17	Placa Bloqueada - 2,7 x 06 furos	20
18	Placa Bloqueada - 2,7 x 07 furos	20
19	Placa Bloqueada - 2,7 x 08 furos	20
20	Placa Bloqueada - 2,7 x 09 furos	20
21	Placa Bloqueada - 2,7 x 10 furos	20
22	Placa Bloqueada - 2,7 x 11 furos	20
23	Placa Bloqueada - 2,7 x 12 furos	20
24	Placa Bloqueada - 3,5 x 04 furos	20
25	Placa Bloqueada - 3,5 x 05 furos	20
26	Placa Bloqueada - 3,5 x 06 furos	20
27	Placa Bloqueada - 3,5 x 07 furos	20
28	Placa Bloqueada - 3,5 x 08 furos	20
29	Placa Bloqueada - 3,5 x 09 furos	20
30	Placa Bloqueada - 3,5 x 10 furos	20
31	Placa Bloqueada - 3,5 x 11 furos	20
32	Placa Bloqueada - 3,5 x 12 furos	20
33	Placa Bloqueada - 3,5 x 13 furos	20
34	Placa Bloqueada - 3,5 x 14 furos	20
35	Placa Bloqueada - 2,0 x 12 furos (reconstrução)	20
36	Placa Bloqueada - 2,7 x 12 furos (reconstrução)	20
37	Placa Bloqueada - 3,5 x 12 furos (reconstrução)	20
38	Placa Bloqueada - T 1,5 2x4	20
39	Placa Bloqueada - T 1,5 3x3	20
40	Placa Bloqueada - T 2,0 2x5	20
41	Placa Bloqueada - T 2,0 3x5	20
42	Placa Bloqueada - T 2,7 2x5	20
43	Placa Bloqueada - T 2,7 3x5	20



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

44	T 3,5 2x5	20
45	T 3,5 3x5	20
46	Placa - TPLO 2,0 GII (L) Esquerda	20
47	Placa - TPLO 2,0 GII (R) Direita	20
48	Placa - TPLO 2,4 GII (L) Esquerda	20
49	Placa - TPLO 2,4 GII (R) Direita	20
50	Placa - TPLO 2,7 GII (L) Esquerda	20
51	Placa - TPLO 2,7 GII (R) Direita	20
52	Placa - TPLO 3,5 Pequena GII (L) Esquerda	20
53	Placa - TPLO 3,5 Pequena GII (R) Direita	20
54	Placa - TPLO 3,5 Media GII (L) Esquerda	20
55	Placa - TPLO 3,5 Media GII (R) Direita	20
56	Placa - TPLO 3,5 Grande GII (L) Esquerda	20
57	Placa - TPLO 3,5 Grande GII (R) Direita	20
58	Parafusos bloqueados - 1,5x 06mm	100
59	Parafusos bloqueados - 1,5x 08mm	100
60	Parafusos bloqueados - 1,5x 10mm	100
61	Parafusos bloqueados - 1,5x 12mm	100
62	Parafusos bloqueados - 1,5x 14mm	100
63	Parafusos bloqueados - 2,0x 06mm	100
64	Parafusos bloqueados - 2,0x 08mn	100
65	Parafusos bloqueados - 2,0x 10mm	100
66	Parafusos bloqueados - 2,0x 12mn	100
67	Parafusos bloqueados - 2,0x 14mn	100
68	Parafusos bloqueados - 2,0x 16mn	100
69	Parafusos bloqueados - 2,0x 18mn	100
70	Parafusos bloqueados - 2,0x 20mn	100
71	Parafusos bloqueados - 2,0x 22mn	100



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

72	Parafusos bloqueados - 2,0x 24mm	100
73	Parafusos bloqueados - 2,0x 26mm	100
74	Parafusos bloqueados - 2,4x 10mm	100
75	Parafusos bloqueados - 2,4x 12mm	100
76	Parafusos bloqueados - 2,4x 14mm	100
77	Parafusos bloqueados - 2,4x 16mm	100
78	Parafusos bloqueados - 2,4x 18mm	100
79	Parafusos bloqueados - 2,4x 20mm	100
80	Parafusos bloqueados - 2,4x 22mm	100
81	Parafusos bloqueados - 2,4x 24mm	100
82	Parafusos bloqueados - 2,4x 26mm	100
83	Parafusos bloqueados - 2,4x 28mm	100
84	Parafusos bloqueados - 2,4x 30mm	100
85	Parafusos bloqueados - 2,7x 10mm	100
86	Parafusos bloqueados - 2,7x 12mm	100
87	Parafusos bloqueados - 2,7x 14mm	100
88	Parafusos bloqueados - 2,7x 16mm	100
89	Parafusos bloqueados - 2,7x 18mm	100
90	Parafusos bloqueados - 2,7x 20mm	100
91	Parafusos bloqueados - 2,7x 22mm	100
92	Parafusos bloqueados - 2,7x 24mm	100
93	Parafusos bloqueados - 2,7x 26mm	100
94	Parafusos bloqueados - 2,7x 28mm	100
95	Parafusos bloqueados - 2,7x 30mm	100
96	Parafusos bloqueados - 3,5x 10mm	100
97	Parafusos bloqueados - 3,5x 12mm	100
98	Parafusos bloqueados - 3,5x 14mm	100
99	Parafusos bloqueados - 3,5x 16mm	100



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

100	Parafusos bloqueados - 3,5x 18mm	100	
101	Parafusos bloqueados - 3,5x 20mm	100	
102	Parafusos bloqueados - 3,5x 22mm	100	
103	Parafusos bloqueados - 3,5x 24mm	100	
104	Parafusos bloqueados - 3,5x 26mm	100	
105	Parafusos bloqueados - 3,5x 28mm	100	
106	Parafusos bloqueados - 3,5x 30mm	100	
107	Parafusos bloqueados - 3,5x 32mm	100	
108	Parafusos bloqueados - 3,5x 35mm	100	
109	Parafusos bloqueados - 3,5x 40mm	100	
110	Parafuso Cortical - 1,5x 06mm	50	
111	Parafuso Cortical - 1,5x 08mm	50	
112	Parafuso Cortical - 1,5x 10mm	50	
113	Parafuso Cortical - 1,5x 12mm	50	
114	Parafuso Cortical - 1,5x 14mm	50	
115	Parafuso Cortical - 1,5x 16mm	50	
116	Parafuso Cortical - 1,5x 18mm	50	
117	Parafuso Cortical - 1,5x 20mm	50	
118	Parafuso Cortical - 1,5x 22mm	50	
119	Parafuso Cortical - 2,0x 06mm	50	
120	Parafuso Cortical - 2,0x 08mm	50	
121	Parafuso Cortical - 2,0x 10mm	50	
122	Parafuso Cortical - 2,0x 12 mm	50	
123	Parafuso Cortical - 2,0x 14 mm	50	
124	Parafuso Cortical - 2,0x 16mm	50	
125	Parafuso Cortical - 2,0x 18mm	50	
126	Parafuso Cortical - 2,0x 20mm	50	
127	Parafuso Cortical - 2,0x 22mm	50	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

128	Parafuso Cortical - 2,0x 24mm	50	
129	Parafuso Cortical - 2,0x 26mm	50	
130	Parafuso Cortical - 2,4x 10mm	50	
131	Parafuso Cortical - 2,4x 12mm	50	
132	Parafuso Cortical - 2,4x 14mm	50	
133	Parafuso Cortical - 2,4x 16mm	50	
134	Parafuso Cortical - 2,4x 18mm	50	
135	Parafuso Cortical - 2,4x 20mm	50	
136	Parafuso Cortical - 2,4x 22mm	50	
137	Parafuso Cortical - 2,4x 24mm	50	
138	Parafuso Cortical - 2,4x 26mm	50	
139	Parafuso Cortical - 2,4x 28mm	50	
140	Parafuso Cortical - 2,4x 30mm	50	
141	Parafuso Cortical - 2,7x 10mm	50	
142	Parafuso Cortical - 2,7x 12mm	50	
143	Parafuso Cortical - 2,7x 14mm	50	
144	Parafuso Cortical - 2,7x 16mm	50	
145	Parafuso Cortical - 2,7x 18mm	50	
146	Parafuso Cortical - 2,7x 20mm	50	
147	Parafuso Cortical - 2,7x 22mm	50	
148	Parafuso Cortical - 2,7x 24mm	50	
149	Parafuso Cortical - 2,7x 26mm	50	
150	Parafuso Cortical - 2,7x 28mm	50	
151	Parafuso Cortical - 2,7x 30mm	50	
152	Parafuso Cortical - 3,5x 10mm	50	
153	Parafuso Cortical - 3,5x 12mm	50	
154	Parafuso Cortical - 3,5x 14mm	50	
155	Parafuso Cortical - 3,5x 16mm	50	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

156	Parafuso Cortical - 3,5x 18mm	50
157	Parafuso Cortical - 3,5x 20mm	50
158	Parafuso Cortical - 3,5x 22mm	50
159	Parafuso Cortical - 3,5x 24mm	50
160	Parafuso Cortical - 3,5x 26mm	50
161	Parafuso Cortical - 3,5x 28mm	50
162	Parafuso Cortical - 3,5x 30mm	50
163	Parafuso Cortical - 3,5x 32mm	50
164	Parafuso Cortical - 3,5x 35mm	50
165	Parafuso Cortical - 3,5x 40mm	50
166	Broca cirurgica - 1.0 MM	20
167	Broca cirurgica - 1,5 MM	20
168	Broca cirurgica - 1,8 MM	20
169	Broca cirurgica - 2,0 MM	20
170	Broca cirurgica - 2,5 MM	20
171	Broca cirurgica - 2,8 MM	20
172	Broca cirurgica - 3,5 MM	20
173	Chave Hexagonal 1,5mm Verde	20
174	Chave Hexagonal 2,0mm Preto	20
175	Chave Hexagonal 2,5mm Azul	20
176	Chave Hexagonal 2,5mm Dourado	20
177	Guia de Bloqueio 1,5	10
178	Guia de Bloqueio 2,0	10
179	Guia de Bloqueio 2,7	10
180	Guia de Bloqueio 3,5	10
181	Guia de Broca 1,5	10
182	Guia de Broca 1,8	10
183	Guia de Broca 2,0	10



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

184	Guia de Broca 2,8	10	
185	Guia A/C Neutro Cortical 1,5	10	
186	Guia A/C Neutro Cortical 2,0	10	
187	Guia A/C Neutro Cortical 2,4	10	
188	Guia A/C Neutro Cortical 2,7	10	
189	Guia A/C Neutro Cortical 3,5	10	
190	Macho Bloqueio 2,0mm	10	
191	Macho Bloqueio 2,4mm	10	
192	Macho Bloqueio 2,7mm	10	
193	Macho Bloqueio 3,5mm	10	
194	Macho Cortical 2,0mm	10	
195	Macho Cortical 2,4mm	10	
196	Macho Cortical 2,7mm	10	
197	Macho Cortical 3,5mm	10	
198	Moldador de Placa (PAR) 2,0	10	
199	Moldador de Placa (PAR) 2,7	10	
200	Moldador de Placa (PAR) 3,5	10	
201	Medidor Cortical 2,0	10	
202	Medidor Cortical 2,4/2,7	10	
203	Medidor Cortical 3,5	10	
204	Pinça p/ chave Hexg 1,5 e 2,0	10	
205	Pinça p/ chave Hexg	10	
<b>Total</b>		<b>8.870</b>	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública \_\_\_\_\_-2025

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de Seleção, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ , portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, **POSSUI APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE/ENTREGA DO OBJETO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NESTE CERTAME.**

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARENTESCO E OU AFINIDADE COM AS ENTIDADES CONTRATANTES

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do representante legal da licitante), ocupante do cargo \_\_\_\_\_ (descrição do cargo) declaro para os fins da contratação, bem como, do previsto no Decreto 8.241/14, que a Empresa \_\_\_\_\_ (identificação completa da empresa, indicando seu CNPJ. (Caso seja pessoa física, identificá-la indicando o seu CPF) a ser contratada não é dirigida ou controlada por pessoa que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil, com o pesquisador responsável pelo projeto, nem com IFSULDEMINAS ou IFMG e sua Fundação de Apoio.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública \_\_\_\_\_-2025.

A empresa ....., CNPJ sob o N°. ...., com sede em ....., declara, sob as penas da lei, para cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Machado,..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome (legível):



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

fone: (35) 9.9959-1152 ou (35) 3295-9727

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

e-mail: [fademajuridico@gmail.com](mailto:fademajuridico@gmail.com)

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

REF: Seleção Pública \_\_\_\_\_-2025

(Razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ , por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ , portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ , DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2008.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome (legível):

## EDITAL SELEÇÃO 02 - 2025 HOSPITAL VETERINÁRIO.docx .docx (2).pdf

Documento número #0656f7b9-533e-4eb1-b5fd-3c74f173cd19

Hash do documento original (SHA256): 275ae2e3164722e1ab8e4a6ceed975b565e6e844139c1f491d79d0d0eba84429

### Assinaturas

 **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 07 jan 2025 às 16:56:41

### Log

- 07 jan 2025, 16:55:48 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 0656f7b9-533e-4eb1-b5fd-3c74f173cd19. Data limite para assinatura do documento: 06 de fevereiro de 2025 (16:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jan 2025, 16:56:06 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 07 jan 2025, 16:56:41 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.fadema@gmail.com. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 187.102.58.135. Componente de assinatura versão 1.1089.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 07 jan 2025, 16:56:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0656f7b9-533e-4eb1-b5fd-3c74f173cd19.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0656f7b9-533e-4eb1-b5fd-3c74f173cd19, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).